



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

LEI Nº 2413 DE 01 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 899.500,00 (Oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 899.500,00 (Oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 899.500,00

02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0017	Ensino Fundamental	
12.361.0017.2027	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	
44.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 899.500,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da Operação de Crédito a ser contraída junto ao BNDES, através da Caixa Econômica Federal, autorizada pela Lei Municipal nº 2.346, de 22 de novembro de 2007, conforme descrito abaixo:

I – Conforme inciso II, & 1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, conforme rubrica abaixo:

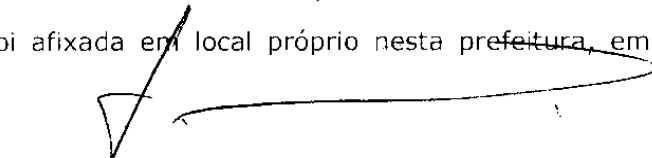
2000.00.00.0000	– Receita de Capital	
2100.00.00.0000	– Operações de Crédito	
2110.00.00.0000	– Operações de Crédito Internas	
2114.00.00.0000	– Operações de Crédito Internas - Contratuais	
2114.01.00.0000	– Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	
2114.01.01.0000	– Programa Caminho da Escola	R\$ 899.500,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Vassouras, 01 de agosto de 2008.

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 01 de agosto de 2008.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração